



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**Butiá, 27 de maio de 2026.**

### **Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 0,01 (hum centavo), com recurso o Superávit financeiro.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos o presente Projeto de Lei em razão da necessidade de devolução de saldo bancário remanescente ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional – Fundo Nacional de Assistência Social, referente aos recursos extraordinários da COVID-19, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, regulamentados pela Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

Diante do exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4641 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 0,01 COM RECURSO O SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 0,01 (hum centavo), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 10 – SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDARIA.....</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>U. Orc. 02 – Fundo Municipal de Assist. Social.....</b>	<b>R\$ 0,01</b>
08 – Assistência Social	
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
0020 – Serviço de Proteção Criança Adolescente	
Projeto 1.290 – Ações COVID-19 EPI Portaria 369/2020.....	R\$ 0,01
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 0,01

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 0,01**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em,



Nome: Aline Grandini Jarces  
CPF: \*\*\*.178.200.\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**ALINE GRANDINI JARCES**  
Secretária Municipal de Administração  
Interina